

## Dionísio da Silva Nunes

---

**De:** Dionísio da Silva Nunes  
**Enviado:** sexta-feira, 22 de abril de 2016 10:25  
**Para:** 'jmfig71@gmail.com'  
**Cc:** Soledade Pires  
**Assunto:** Prestação de Serviços de Manutenção da Piscina Municipal de Santo António das Areias  
**Anexos:** Minuta de contrato.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	'jmfig71@gmail.com'		
	Soledade Pires	Entregue: 22-04-2016 10:27	Lida: 22-04-2016 10:50

Ex. mo Senhor

Venho pelo presente informar, que de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal do dia 21-04-2016, decidiu adjudicar a V. Ex.a, a Prestação de Serviços de "Manutenção da Piscina Municipal de Santo António das Areias", pelo valor de Euros: 13.500,00 € + IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), com base na informação da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida de 21 de abril de 2016.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da mesma empreitada, envio a V. Ex.ª a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e **da empresa**.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos,

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes

## Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Apresente a minuta  
21. 4. 2016  
[assinatura]

MINUTA DO CONTRATO N° \_\_\_\_/2016

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Manutenção a Piscina Municipal Coberta de Sto. António das Areias”**

---- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezasseis, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa colectiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Frutuoso, com poderes conferidos por lei e como segundo Outorgante a -----, pessoa colectiva número -----, com sede no -----, neste acto representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

---- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. -----

---- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação ----- do --- atrás referido. -----

---- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: -----

**Cláusula Primeira**

**Objecto do contrato**

---- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, à prestação de serviços de manutenção da piscina municipal coberta de Sto. António das Areias, no Município de Marvão, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 13/04/2016 e nos termos da sua proposta de 15/04/2016. -----  
A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. -----

**Cláusula Segunda**

**Preço contratual**

---- Pela prestação do serviço referido na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 13.500 € (Treze mil quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O pagamento será efetuado em mensalidades, no valor de 375 € (trezentos e setenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, durante 36 meses. ----

---- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e dezasseis, dezassete, dezoito e



dezanove, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental zero dois zero dois zero dois dezanove, com o n.º de compromisso-----.

### **Cláusula Terceira**

#### **Prazo de execução**

---A prestação de serviços referidos na cláusula primeira terão que ser prestados pelo segundo outorgante, durante 36 meses, e obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. -----

### **Cláusula Quarta**

#### **Execução da prestação de serviços**

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja actuação se considera responsável e cuja disciplina e direcção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes. -----

### **Cláusula Quinta**

#### **Foro competente**

--- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

### **Cláusula Sexta**

#### **Disposições finais**

- 1- O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. -----
- 2 - O Ajuste Directo relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 4 de abril do corrente ano e por despacho do Sr. Vice-Presidente de 13 de abril de 2016.-----
- 3 - A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 21 de abril de 2016 do Sr. Vice -Presidente da Câmara Municipal. -----

### **Cláusula Sétima**

#### **Documentos anexos**

- Arquivam-se os seguintes documentos: -----
- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----
- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----
- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de -----;
- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; -----
- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de



peçoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos 6rg6os sociais da  
administra76o, direc76o ou ger6ncia das mesmas). -----

O Primeiro Outorgante

---

O Segundo Outorgante

---

O Oficial P6blico

---

11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100





**Informação de cabimento:**

Município de Marvão, --- de ----- de 2016

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2016

Classificação Económica:

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações -----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos -----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

O Chefe de Divisão,

---

1941年11月11日  
 星期日  
 晴

上午九时，由平遥乘火车赴太原。沿途所见，秋意正浓，层林尽染，景色宜人。

下午二时，到达太原，入住某处。下午三时，赴山西大学听课。

晚上八时，参加某处举行的宴会，气氛热烈，宾主尽欢。

夜半，风雨大作，气温骤降，幸有厚被，得以安眠。

明日计划赴大同，沿途风景，值得期待。



## INFORMAÇÃO

### DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: "Aquisição de serviços de manutenção da piscina municipal coberta, de Stº Antº das Areias"

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Proceda-se em reunião com o extº 21-4-2016</i></p>	<p>Tendo em vista a prestação de serviços acima referida, submeteu-se à consideração superior a informação de 12/04/2016, através da qual foi proposto, nos termos da al. a) do nº. 1 do Artº 20 e 112 do Código da contratação Pública, efectuar-se um ajuste directo à empresa CANDEIAS &amp; FIGUEREDO – Construções Técnicas, Lda.</p> <p>A referida informação mereceu despacho de 13/04/2016 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.</p> <p>A empresa apresentou a proposta no valor de 13.500,00 € (+ IVA).</p> <p>De acordo com o Artº 125 do CCP, submete-se o projecto de decisão a V. Exª. para decidir a adjudicação da prestação referida à empresa CANDEIAS &amp; FIGUEREDO – Construções Técnicas, Lda., pelo valor da sua proposta, no valor de 13.500,00 € (+ IVA).</p> <p>Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº2 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.</p> <p>À consideração superior.</p> <p style="text-align: center;">Marvão, 15 de abril de 2016</p> <p style="text-align: center;">A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida</p> <p style="text-align: center;"><i>(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)</i></p>

